

**DECRETO N° 073/2025-PGMP**

**DECLARA LUTO OFICIAL NO  
MUNÍCPIO DE PARINTINS PELO  
FALECIMENTO DE JORGE MARIO  
BERGOGLIO, SUA SANTIDADE O  
PAPA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito do Município de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco, ocorrido na data de hoje;

**CONSIDERANDO**, os inestimáveis trabalhos dedicados à humanidade, em especial o apoio à Amazônia e à cidade de Parintins através da Igreja Católica local;

**CONSIDERANDO**, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no município de Parintins, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação realizada no órgão de imprensa oficial do município, devendo posteriormente ser publicado do diário oficial dos municípios do estado amazonas.

Parintins/AM, 21 de abril de 2025.

  
**Mateus Ferreira Assayag**  
Prefeito do Município de Parintins